

ERRATAPublicação Nº 127227**ERRATA**

No Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 040/2018, publicado no DOM/ES, na data de 21/03/2018, edição nº 974, página nº 139.

Onde se lê:

Vigência: será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Viana/ES, 20 de março de 2018.

Leia-se:

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Viana/ES, 19 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 04/2018Publicação Nº 127092**RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 04/2018**

Dispõe sobre a aprovação do Convênio nº 235/2009 celebrado entre a SETADES e a Secretaria Municipal de Viana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.300/95, alterada pela Lei 2.762/15, e em conformidade com as deliberações da reunião Ordinária do COMASVI realizada em 07 de março de 2018,

Considerando que o Município de Viana, no exercício de 2009, celebrou Convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, por meio de cooperação técnica e financeira para o Cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais na forma do custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Viana;

Considerando que o Município de Viana encaminhou a prestação de Contas do Convênio nº 235/2009 em 23 de março de 2011, e que somente no exercício de 2017 a SETADES, analisou a análise da prestação de contas;

Considerando que na análise da Prestação de Contas a SETADES solicitou a apresentação de Resolução do Conselho aprovando a Prestação de Contas realizada pela Secretaria de Assistência Social com vistas ao Convênio Nº 235/2009, não encaminhada na época.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas apresentada a SETADES, em 23 de março de 2011, por meio do OF. PMV. Nº. 151/2011, referente ao Convênio Nº 235/2009, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e o Município de Viana, tendo por objeto a cooperação técnica e financeira para o Cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais na forma do custeio do Pagamento dos Auxílios Natalidade e funeral, destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social no Município.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Viana, 07 de março de 2018.

SAMOEL RAMALHETE FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana- COMASVI

Gestão 2016/2018

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2018Publicação Nº 127084**RESOLUÇÃO Nº 03 / 2018**

Dispõe sobre a Aprovação do Edital I de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI - Gestão 2018/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e conforme deliberações da reunião ordinária realizada em 07 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Edital I em anexo, que regulamenta a convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social de Viana – COMASVI - Gestão 2018/2020.

Art. 2º - Essa RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Viana, 14 de março de 2018.

SAMOEL RAMALHETE FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI

Gestão 2016-2018

(ANEXO)

Edital I de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social do Município Viana - Gestão 2018/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, na pessoa do Presidente Samuel Ramalhete Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado nos objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos art. 203 e 204 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.762/2015, em conformidade com a Resolução 03/2018 que convoca a eleição para compor o novo colegiado do COMASVI para o biênio 2018/2020 e conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1: Divulgar o presente edital de convocação para as entidades que representam a sociedade civil e usuários interessados em participar do processo de escolha do novo colegiado do COMASVI.

Art. 2: Deverão ser escolhidas para composição do COMASVI, biênio 2018/2020, as entidades e organizações de assistência social da sociedade civil organizada com registro no COMASVI, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos usuários da Política de Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, devidamente inscritas no COMASVI, conforme preceitua art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Art. 3: A votação será realizada no dia 02 de Maio de 2018 no CRAS em Viana Sede, a eleição instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos representantes e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4: Cada entidade e organização não governamental inscrita no conselho poderá inscrever um candidato e um suplente, sendo que as inscrições de representantes de usuários serão em número ilimitado. As inscrições das entidades e demais segmentos por meio de seus candidatos e seus respectivos suplentes deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana, do dia 02 à 17 de abril de 2018, das 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, por meio de ofício do representante legal de cada segmento, indicando o representante que terá direito ao voto no dia da eleição munido dos seguintes documentos: ato constitutivo (ou Estatuto); ata da atual posse da diretoria registrada em Cartório; comprovante da localidade de atuação no município (quando necessário). Os representantes de usuários apresentarão declaração manifestando o interesse no pleito, munido de cópia de RG, CPF, comprovante de residência e comprovante da condição de usuário da política de assistência social.

Art. 5: Serão eleitos 6 (seis) representantes da sociedade civil dos seguintes segmento:

- a) 01 (um) representante de usuários da Assistência Social, de âmbito municipal;
- b) 03 (três) representantes de entidades e organizações de Assistência Social, de âmbito municipal;
- c) 01 (um) de entidade representativa de trabalhadores da área de Assistência Social, de âmbito municipal;
- d) 01 (um) representante de organizações que defendem os interesses coletivos.

Art. 6: O deferimento ou indeferimento das inscrições após a análise da Comissão Permanente da Política de Assistência Social - CPPAS, será publicada em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 23/04/2018 (segunda - feira).

§ 1º – no caso de indeferimento o segmento interessado poderá recorrer no prazo de dois (2) dias úteis a partir da publicação podendo ser protocolado o recurso até as dezesseis e trinta (16h30min) horas do dia 25/04/2018 (quarta-feira), na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana.

§ 2º - o resultado do julgamento do recurso e resultado final será divulgado em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 27/04/2018 (sexta - feira).

Art. 7 - Terão direito a serem candidatos todas as entidades, usuários e trabalhadores que efetuarem suas inscrições conforme prevê o artigo 4º desse edital.

Art. 8º- Terão direito a voto um representante de cada entidade inscrita no pleito, bem como cada usuário e trabalhador candidato, todos mediante ao credenciamento que acontecerá no dia e local da eleição. As entidades com Registro no COMASVI que não estiverem participando enquanto candidatas e manifestarem a intenção de participarem enquanto eleitores poderão credenciar um representante que terá direito a voto. Todos os representantes e candidatos deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e estarem munidos de documento de identificação com foto.

Parágrafo-único: Antes da votação cada candidato ou representante de entidade terá o tempo de 03 (três) minutos, para expor a sua candidatura/projetos ao Conselho de forma facultativa.

Art. 9 - A votação será secreta e se dará no período de 14:30 às 16:30 horas, por meio de cédula a ser confeccionada pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social do Município de Viana e rubricado pela presidente do COMASVI e pelo representante do Ministério Público com atribuições na Política de Assistência Social junto a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Viana.

Art. 10 - O processo de votação acontecerá da seguinte forma:

§ 1º Eleição das entidades: Cada entidade inscrita e credenciada terá direito a um representante votante, este representante deverá votar em três entidades. Os usuários/

trabalhadores também terão direito a votar em três entidades.

§ 2º Eleição de usuários e trabalhadores/entidade representativa de trabalhadores: Cada usuário e trabalhador candidato terão direito a um voto e os representantes das entidades também terão direito a um voto nesses segmentos.

Art. 11 - Serão proclamadas eleitas as três entidades que obtiverem o maior número de votos. Bem como os representantes de usuários e trabalhadores que também tiverem mais votos, sendo o primeiro mais votado o titular e o segundo seu suplente.

Art. 12 - Caso não seja preenchida a vaga em algum dos segmentos da sociedade civil, esta será ocupada prioritariamente por um representante de usuário, na falta de usuários, poderá ser ocupada por entidades.

Parágrafo único: Em caso de empate entre os candidatos, ficará eleito o candidato mais idoso. Em caso de empate entre entidades ficará eleita a entidade com registro mais recente no Conselho Municipal de Assistência Social de Viana.

Art. 13 - O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMASVI a ser publicada DIO ou site da prefeitura.

Art. 14 - A posse do novo colegiado e a eleição do Presidente e Vice-Presidente acontecerão após dada a posse dos conselheiros pelo Prefeito Municipal, sob a coordenação e como ato final do presidente que encerra o seu mandato.

Art. 15 - As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pelo atual Conselho Municipal de Assistência Social de Viana.

Art. 16 - Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação e revoga qualquer outra publicação em contrário.

Viana, 07 de março de 2018.

SAMOEL RAMALHETE FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI

Gestão 2016-2018

RESUMOS DE ATAS

Publicação Nº 127230

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 189.380,55 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ME.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 88.609,96 (oitenta e oito mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: G D C DA SILVA COSTA – EIRELLI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.